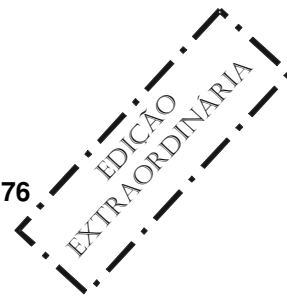




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Almsário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 PP.6.60.01/2018/CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N.º PP.6.60.01/2018/CPL, CELEBRADO PELA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS -
 PB E PELA EMPRESA ECOSOLO GESTÃO
 AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA E, QUE
 TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA NO
 RECEBIMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
 URBANOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS,
 Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no
 endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-
 22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito JOSÉ
 CARLOS DE SOUSA RÊGO, brasileiro, paraibano, solteiro,
 empresário residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas -
 PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade
 Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB.

CONTRATADA: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE
 RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à
 Rodovia PB-138, S/N, Zona Rural, Campina Grande – PB, inscrita no
 CNPJ sob o nº. 11.955.108/0001-54, neste ato representada por JOAO
 NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e
 domiciliado na Rua Antonio Joaquim Pequeno, Nº 745, Bairro
 Universitário, Campina Grande – PB, portador do CPF nº.
 072.894.054-04, e da Identidade Civil nº. 198431, - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e
 celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º
 PP.6.60.01/2018/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 060/2018,
 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21
 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a
 PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do
 Contrato firmado entre as partes em 26/06/2018, nos termos previstos
 em suas Cláusulas Segunda e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a
 vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo seu prazo
 iniciado a partir de 28/12/2020, findando-se em 28/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor mensal do contrato, permanece inalterado,
 no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as
 despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 441.000,00
 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), referente à prorrogação
 contratual, no período de 28/12/2020 a 28/06/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente
 exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento
 municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação: 02.100 –
 15.452.1011.2063 – 33.90.39.

2. A despesa para o exercício subsequente será
 alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa
 finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária
 Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do
 Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Pregão
 Presencial n.º 060/2018, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso
 II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa
 MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições
 estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o
 presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para
 que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos
 representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e
 pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 21 de dezembro de 2020.

 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

 JOAO NETO DE OLIVEIRA
 ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

